



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 62/2019 – São Paulo, terça-feira, 02 de abril de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 1503, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Defêrir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, o gozo do saldo de 5 (cinco) dias de férias no período de 22 a 26 de abril de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 28/03/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 1504, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 20 de maio de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 22 de abril a 21 de maio de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal Substituta **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 2 (dois) dias no período de 18 a 19 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 28/03/2019, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 1513, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, o gozo do saldo de 16 (dezesseis) dias de férias no período de 18 de julho a 02 de agosto de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), e a alteração das férias de 15 de julho a 13 de agosto de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), para o período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 28/03/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1512, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, os períodos de férias de 15 de maio a 13 de junho de 2019 para 15 de abril a 14 de maio de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º) e de 15 de agosto a 13 de setembro de 2019 para 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovados pela Portaria CORE nº 1323/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 28/03/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1514, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 06 de junho de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de maio a 14 de junho de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 9 (nove) dias no período de 24 de junho a 02 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 28/03/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 1445, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre o horário de funcionamento do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e da 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 1.º de abril de 2019.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** os eventos em comemoração aos 30 anos do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região,

**RESOLVE:**

Art. 1.<sup>o</sup> Estabelecer o horário de funcionamento deste Tribunal e da 1.<sup>a</sup> Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 1.<sup>o</sup> de abril de 2019, das 9h às 18h30min.

Art. 2.<sup>o</sup> Suspender os prazos processuais, neste Tribunal e na 1.<sup>a</sup> Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 1.<sup>o</sup> de abril de 2019.

Art. 3.<sup>o</sup> Prorrogar os prazos processuais para o próximo dia útil subsequente, conforme dispõe o § 1.<sup>o</sup> do art. 224 do Código de Processo Civil.

Art. 4.<sup>o</sup> Determinar o funcionamento do plantão judiciário, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 5.<sup>o</sup> As horas não trabalhadas deverão ser compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 6.<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargadora Federal Therezinha Cazerta**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/03/2019, às 21:07, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

### **ATO Nº 19, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Designação de Juizes Federais formadores para magistrados vitaliciandos do XVIII Concurso de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3<sup>a</sup> Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o acolhimento dos pedidos dos Excelentíssimos Juizes Federais Rogério Volpatti Polezze, Adenir Pereira da Silva, Roberto Polini e Janete de Lima Miguel;

**RESOLVE:**

Determinar a alteração parcial do Ato CORE 5/2018, disponibilizado no DJe em 10/05/2018, modificado pelo Ato CORE 11/2018, disponibilizado no DJe em 22/08/2018, para designar os Excelentíssimos Juizes Federais abaixo relacionados para o exercício da função de formadores, com as atribuições de acompanhar, orientar e avaliar o desempenho funcional dos Juizes Federais substitutos em vitaliciamento respectivos:

JUIZ FEDERAL FORMADOR	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO VITALICIANDO
Márcio Ferro Catapani	Natalia Luchini
Roberto Cristiano Tamantini	Thiago da Silva Motta
José Tarcísio Januário	Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro
Lidiane Maria Oliva Cardoso	Marina Sabino Coutinho

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/03/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 4624795/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021863-58.2014.4.03.8000

Documento nº 4624795

Conforme documento 4624793, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALICE YOSHIE YAMAGUTI MURASAWA, nos dias 26/03/2019 e 27/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 4624786/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001920-21.2015.4.03.8000

Documento nº 4624786

Conforme documento 4624785, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no período de 28/03/2019 a 03/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 4625464/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 4625464

Conforme documento 4625459, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA ANEIRO GENE, no dia 28/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4624781/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 4624781

Conforme documento 4624779, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, no dia 26/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4625417/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0025906-96.2018.4.03.8000

Documento nº 4625417

Conforme documento 4625407, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURO EVARISTO DE ALMEIDA, no período de 27/03/2019 a 03/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4626297/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0010351-44.2015.4.03.8000

Documento nº 4626297

Conforme documento 4626288, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NEIDE MIDORI OKAHAYASHI, no período de 28/03/2019 a 02/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4624791/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Conforme documento 4624787, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no dia 18/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/04/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4577473/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0003391-33.2019.4.03.8000

Interessado: Djalma Araujo Maciel

Assunto: Licença para tratar de interesses particulares

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/03/2019, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4629696/2019**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018-RP**

#### **Processo nº 0003140-46.2018.4.03.8001**

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 010/2018-RP, cujo objeto (Registro de Preços para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo) foi adjudicado à empresa A & Z Distribuidora de Fechaduras Ltda. ME para os lotes 1 a 98, exceto o lote 7 que restou fracassado.

São Paulo, 01 de abril de 2019.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

**DECISÃO Nº 4612357/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0022864-36.2018.4.03.8001

**Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 30/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. nº 4608372).

2. Considerando o reconhecimento da empresa acerca dos fatos que lhe foram imputados e a inoccorrência de evento excepcional ou imprevisível, capaz de isentar-lhe de responsabilidade pelos descumprimentos relatados neste processo durante a execução do Contrato nº 04.659.10.17 (doc. nº 3895025), aplico à empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a sanção administrativa de **multa no valor total de R\$19.809,08 (dezenove mil, oitocentos e nove reais e oito centavos)**, com fundamento nos itens 2, 3.2 e 8, da Cláusula Décima Sétima do Contrato c/c os arts. 86 e 87, II, da Lei nº 8.666/93, composta a seguir::

a) Multa compensatória no valor de R\$6.930,02 (seis mil novecentos e trinta reais e dois centavos) para os atrasos na entrega de uniformes relatados no Juizado Especial Federal de São Paulo;

b) Multa compensatória no valor de R\$704,46 (setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) para os atrasos na entrega de uniformes relatados no Fórum de Mauá;

c) Multa compensatória no valor de R\$4.228,77 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) para os atrasos na entrega de uniformes relatados no Fórum Ministro Jarbas Nobre;

d) Multa compensatória no valor de R\$1.046,94 (um mil quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para os atrasos na entrega de uniformes relatados no Fórum de São Bernardo do Campo;

e) Multa compensatória no valor de R\$1.069,49 (mil e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para os atrasos na entrega de uniformes relatados no Fórum de Santo André;

f) Multa compensatória no valor de R\$4.387,66 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para os atrasos na entrega de uniformes relatados na Unidade Administrativa Presidente Wilson; e

g) Multa moratória no valor de R\$1.441,74 (mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para os atrasos na entrega de uniformes relatados no Fórum das Execuções Fiscais.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre a aplicação das sanções supramencionadas, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Expeça-se ofício à Seguradora **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA.** comunicando a expectativa de sinistro gerada neste processo de apuração de falta contratual, porquanto vigente o Seguro Garantia sob nº 014142018000107750072415.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2019, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 4615766/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0033638-28.2018.4.03.8001

**EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 038/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4615655).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e em razão da apresentação intempestiva da garantia contratual referente aos Termos Aditivos nº 04.659.21.18 e nº 04.659.25.18, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, a penalidade de **MULTA MORATÓRIA** no valor de **R\$ 6.539,54** (seis mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) com fundamento nos itens 04 e 06 da Cláusula Sexta do Contrato nº 04.659.10.17 c/c o art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Expeça-se ofício à **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, acerca da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de **R\$ 6.539,54** (seis mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, em virtude da apólice de Seguro Garantia nº 014142018000107750072415 (doc. 4611812), prestada no Contrato nº 04.659.10.17, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia do parecer, desta decisão e da carta de intimação expedida à empresa.

5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor e ao NUFC para ciência dos termos do Parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2019, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0033139-44.2018.4.03.8001

**EMPRESA:** MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 040/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4617712).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e em razão da não apresentação do endosso de garantia referente ao Termo Aditivo nº 04.660.13.18, aplico à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** a penalidade de **MULTA MORATÓRIA** no valor de **R\$ 2.609,34** (dois mil seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos), com fundamento nos itens 01, “a”, da Cláusula Quinta do referido Termo Aditivo c/c o art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Expeça-se ofício à **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, com sede à Rua Visconde de Nácar, 1440, Centro, Curitiba-PR, acerca da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de **R\$ 2.609,34** (dois mil seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos) à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**, em virtude da apólice de Seguro Garantia nº 02-0775-0435286 (doc. 4615271 – fls. 27/36), prestada no Contrato nº 04.660.10.17, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia do parecer, desta decisão e da carta de intimação expedida à empresa.

5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor e ao NUFC para ciência dos termos do Parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/03/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 4578137/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006602-16.2015.4.03.8001

**Empresa** **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 32/2019 (doc. 4578060) DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** no efeito devolutivo e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Dê-se ciência à recorrente da presente decisão e do parecer acima epigrafiado.

4. Encaminhe-se os autos ao NUFI, para conversão em renda da União do valor retido R\$1.308,35 (um mil, trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos) - doc. 2466707.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal para reapreciação da decisão proferida.

6. Publique-se.

**DECISÃO Nº 4578304/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0001480-51.2017.4.03.8001

**Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 33/2019 (doc. 4578220)- DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Considerando-se os termos da defesa prévia apresentada, aplico à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** a penalidade de advertência, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, alínea "a" do Contrato n. 04.644.10.16 c/c art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93, em face da subcontratação para transporte dos processos do acervo desta Justiça Federal.

3. Intime-se a contratada, por uma das formas preconizadas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade retro transcrita, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "F", da Lei Federal nº 8.666/93.

4. Dê-se ciência ao Núcleo Gestor do teor desta decisão.

5. Expeça-se ofício à Austral Seguradora, dando-lhe ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado, em face da comunicação de sinistro anteriormente encaminhada (doc. 2850661).

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/04/2019, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4613253/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0006870-31.2019.4.03.8001

**EMPRESA: MRO SERVIÇOS EIRELI**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 17/2019-DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4613061).

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, notifique-se a empresa **MRO SERVIÇOS EIRELI** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

3. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório, em face da empresa **MRO SERVIÇOS EIRELI**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2019, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 4614779/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0021435-34.2018.4.03.8001

**EMPRESA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 018/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4614715).
2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.
3. No feito em análise não restou demonstrada a má-fé da licitante, uma vez que ela se justificou prontamente ao saber do envio da documentação de habilitação para endereço eletrônico errôneo, demonstrando sua boa-fé.
4. Diante disso, considerando que não restou demonstrada má-fé por parte da licitante e nem prejuízo a esta Administração, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no artigo 2º da Lei nº 9.784/99.
5. Cientifique-se a empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.
6. Comunique-se o Núcleo de Licitações acerca do teor desta decisão.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2019, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA UAPANº 1, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº 5 de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): **Informações Gerais da Subsecretaria de Apoio Administrativo (UAPA)**, de competência da UAPA - Subsecretaria de Apoio Administrativo da Administração Central, nomear como gestores de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

Giulia Yuriko Tanaka, RF 7865 - CPF 053.779.769-67 - login gtanaka

Jane Albuquerque do Nascimento, RF 3872 - CPF 193.395.658-51 - login jnascime

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/03/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA GESTAODEDADOS Nº 1, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O(A) DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº5 de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados dos serviços de Gestão de Dados do iNovaJusp de competência da Equipe de Gestão de Dados (GESTAODEDADOS) da Vice Diretoria do Foro, excluir como gestor de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet o servidor abaixo relacionado:

Ricardo Cinali, RF 2259 - CPF 022.846.278-97 - login rccinali

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/03/2019, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA NUID Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

Atualiza o Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo, alterando atribuições em relação à Gestão de Riscos.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 447, de 07 de junho de 2017, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a Portaria Conselho da Justiça Federal n.º 21, de 19 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a criação do Comitê Permanente de Gestão de Riscos do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES n.º 136, de 21 de junho de 2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as Políticas de Gestão de Processos e de Gerenciamento de Riscos no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 753 de 10 de agosto de 2017, que constitui o Comitê Gestor de Riscos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n.º 36, de 13 de agosto de 2018, desta Diretoria do Foro, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n.º 24, de 04 de dezembro de 2017, que constituiu o Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CJF3R n.º 37, de 28 de janeiro de 2019, que alterou a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o que dispõe o Referencial Básico de Gestão de Riscos publicado pelo Tribunal de Contas da União – Brasília, Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex) - 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo, a ser composto pelos seguintes membros:

I - Diretor(a) da Secretaria Administrativa - SADM;

II - Titulares das seguintes unidades:

a) Diretor(a) da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF;

b) Diretor(a) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP;

c) Diretor(a) da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental - UMAD;

d) Diretor(a) da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura - UMIN;

e) Diretor(a) da Subsecretaria de Apoio Administrativo – UAPA;

f) Diretor(a) da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos – UCOL;

g) Diretor (a) da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação na Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo – UCIN.

§ 1.º A coordenação do Comitê será exercida pelo membro indicado no inciso I, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II, alínea "a".

§ 2.º O Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional ficará responsável pela convocação para as reuniões e registro das atividades do Comitê por meio de memória de reunião.

§ 3.º O coordenador poderá indicar participantes “*ad hoc*” para discussão de temas específicos.

Art. 2.º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez ao mês, podendo ser convocado em caráter extraordinário, sempre que justificada a necessidade.

Art. 3.º O Comitê deliberará mediante a presença mínima de 70% de seus membros efetivos.

Art. 4.º As deliberações do Comitê serão submetidas a(o) Núcleo de Controle Interno.

Art. 5.º O Núcleo de Controle Interno é responsável por :

I - Analisar os processos de gestão de riscos;

II - Dar garantia dos processos de gestão de riscos;

III - Avaliar o processo de reporte dos riscos-chaves;

IV - Dar garantia de que os riscos são corretamente estimados;

V - Revisar a gestão de riscos-chaves;

Art. 6.º Após as considerações do Controle Interno, o processo deve ser enviado para deliberações da Diretoria do Foro.

Art. 7.º Ficam revogadas as Portarias n.º 24, de 04 de dezembro de 2017, bem como a Portaria n.º 10 de 07 de março de 2018.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2019, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 4607820/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0000232-79.2019.4.03.8001

Documento nº 4607820

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4594761, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDISON MACHADO DE FIGUEIREDO - RF 1793, para o período de 19/03/2019 a 01/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/03/2019, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 4612904/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0006326-43.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4612851), e manifestação da Diretoria Administrativa (4612882), acolho o pedido da servidora PAULA REGINA CICERO YORT, RF 6979, conforme Requerimento 4583093, recebido em 25.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 4615308/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0006977-75.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4615240), e manifestação da Diretoria Administrativa (4615297), acolho o pedido da servidora LETICIA MALINI RIBEIRO UNDICIATTI, RF 5086, conforme Requerimento 4608342, recebido em 25.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 4613015/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0006999-36.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4612982), e manifestação da Diretoria Administrativa (4613003), acolho o pedido do servidor WALTER BILORIA, RF 6459, conforme Requerimento 4609010, recebido em 25.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 4624685/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006380-77.2017.4.03.8001

Documento nº 4624685

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4551250, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ERONILDA BARBOSA DA SILVA - RF 1575, para o período de 04/03/2019 a 17/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/03/2019, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4625410/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0007645-46.2019.4.03.8001

Documento nº 4625410

Nos termos do Despacho SUFN 4625368 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 27.03.2019, documento 4625147, autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa RAQUEL CRISTINA CARDOSO, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/03/2019, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4161436/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0031621-19.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor ROGERIO SILVEIRA SCHNEIDER, RF. 8292, para averbação do tempo de serviço prestado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4160753.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4149191/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0031184-75.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor PAULO HIROYUKI MISAWA - RF. 7092, para averbação do tempo de serviço por ele prestado na Faculdade de Direito de São Bernarndo do Campo e na Prefeitura do Município de São Paulo, juntando para tanto certidões de tempo de contribuição expedidas pelos referidos Órgãos, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4149180).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4149182.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4140170/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0030554-19.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora SILVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA, RF. 4244, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, no período de 07/03/1988 a 30/04/2001 (períodos interpolados).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas, nos exatos termos da Informação SUTM 4140065.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607821/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066517-25.2017.4.03.8001

Documento nº 4607821

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4594760, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA - RF 6176, para o período de 19/03/2019 a 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4628980/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006363-07.2018.4.03.8001

Documento nº 4628980

Considerados os termos do Relatório 4573322 e Laudo Médico 4586341, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 13/03/2019 a 29/03/2019 à servidora ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO, RF 5362.

Dê-se ciência à chefia imediata e à servidora da homologação da licença.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2019, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4628481/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051345-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4628481

Nos termos do Relatório 4563964 e Certidão 4628459, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 10/03/2019 a 25/03/2019 à servidora ANNY CHRISTHINIE GUEDES DE OLIVEIRA GABANELLA, RF 4568.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607823/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052372-95.2016.4.03.8001

Documento nº 4607823

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4594951, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARTA PENTEADO DE ANDRADE - RF 3614, para o período de 18/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607822/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007320-42.2017.4.03.8001

Documento nº 4607822

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4309026, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) JEAN FRANCO DE MATOS - RF 7198, para o período de 23/11/2018 a 23/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607829/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4565165, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRUNO COLETTA FORNER - RF 8155, para o período de 11/03/2019 a 15/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607830/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058945-18.2017.4.03.8001

Documento nº 4607830

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4601386, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE - RF 7329, para o período de 20/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607831/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006705-81.2019.4.03.8001

Documento nº 4607831

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4601243, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO LEANDRO SANCHEZ - RF 4335, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607850/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009820-18.2016.4.03.8001

Documento nº 4607850

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4599309, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SERGIO RICARDO LOZANO - RF 5312, para o período de 19/03/2019 a 28/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607851/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009082-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4607851

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4601202, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607852/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009082-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4607852

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4601202, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395, para o período de 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607853/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052973-04.2016.4.03.8001

Documento nº 4607853

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4603307, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA FALCAO COSTA GARCIA - RF 6466, para o período de 21/03/2019 a 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607854/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008500-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4607854

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4601374, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, para o período de 20/03/2019 a 26/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607855/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014007-69.2016.4.03.8001

Documento nº 4607855

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4601336, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELENICE POLIZEL BOTELHO - RF 2715, para o período de 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607856/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005784-25.2019.4.03.8001

Documento nº 4607856

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4601327, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA - RF 8220, para o período de 23/03/2019 a 02/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607858/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062912-08.2016.4.03.8001

Documento nº 4607858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4601326, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MILTON CORDONI - RF 3790, para o período de 20/03/2019 a 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607875/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0032076-81.2018.4.03.8001

Documento nº 4607875

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4601124, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTINA MORAES PINTO - RF 4045, para o período de 25/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607878/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0018559-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4607878

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4528043, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBIA SILVA FORTE - RF 1539, para o período de 20/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607879/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0018559-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4607879

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4528290, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBIA SILVA FORTE - RF 1539, para o período de 22/02/2019 a 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607881/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005239-23.2017.4.03.8001

Documento nº 4607881

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4486665, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) YARA NORONHA DA COSTA - RF 6555, para o período de 01/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607882/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005239-23.2017.4.03.8001

Documento nº 4607882

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4544902, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) YARA NORONHA DA COSTA - RF 6555, para o período de 02/03/2019 a 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607883/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005239-23.2017.4.03.8001

Documento nº 4607883

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4565161, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) YARA NORONHA DA COSTA - RF 6555, para o período de 11/03/2019 a 17/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607885/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058306-34.2016.4.03.8001

Documento nº 4607885

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4584660, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO JOSE FERNANDES - RF 7222, para o período de 15/03/2019 a 16/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607887/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054199-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4607887

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4601277, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GUSTAVO ARCHER CARREON - RF 7163, para o período de 18/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607888/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054199-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4607888

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4601288, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GUSTAVO ARCHER CARREON - RF 7163, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4612280/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003727-05.2017.4.03.8001

Documento nº 4612280

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4518148, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA SANTOS RODRIGUES - RF 6067, para o período de 18/02/2019 a 19/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4615012/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055649-22.2016.4.03.8001

Documento nº 4615012

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4601367, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTIANE MARIA MITIURA VITALE - RF 2084, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4614992/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055649-22.2016.4.03.8001

Documento nº 4614992

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4601357, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTIANE MARIA MITIURA VITALE - RF 2084, para o período de 18/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4615024/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055649-22.2016.4.03.8001

Documento nº 4615024

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4603524, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTIANE MARIA MITIURA VITALE - RF 2084, para o período de 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4615116/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054818-71.2016.4.03.8001

Documento nº 4615116

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4573341, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ SEBASTIAO MICALI - RF 3033, para o período de 11/03/2019 a 15/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/04/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4615103/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054818-71.2016.4.03.8001

Documento nº 4615103

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4562184, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ SEBASTIAO MICALI - RF 3033, para o período de 01/03/2019 a 10/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

## 26ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-26V Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DA 26ª CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que EDUARDO MEDEIROS DE MOURA COMIN, RF 7447, esteve em **licença saúde** no período de 01/01/2019 a 10/01/2019, bem como a **necessidade de serviço**,

RESOLVE:

**RETIFICAR PARCIALMENTE** a Portaria de substituição nº 01/19 (4454608), para constar a sua indicação para substituir a servidora THAIS GIRELLI DOS SANTOS, RF 5614, como segue:

Onde se lê: "...e 10 a 18/01/19;"

Leia-se: "... e **11** a 18/01/19;"

**FIXAR** o período de 24.06.19 a 29.06.2019 para o gozo das férias de 2019 da servidora GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, RF 4397, interrompidas pela Portaria 01/2019;

**ALTERAR** as férias do servidor SANDRO DONIZETTY SILVA, RF 6954, anteriormente marcadas na Portaria n. 09/2018, para os períodos de 6.3.19 a 22.3.19, 4.11.19 a 14.11.19 e 26.2.20 a 27.2.20;

**ALTERAR** o 1º e o 2º períodos das férias de 2019 do servidor ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS, RF 7887, anteriormente marcadas pela Portaria n. 08/2018, para os períodos de 13.5.19 a 17.5.19 e 1.10.19 a 15.10.19;

**ALTERAR** o 2º período das férias de 2019 da servidora DEBORA MACHADO DURAND ALVES, RF 4398 anteriormente marcadas para 15/07/2019 a 26/07/2019 (12 dias) para o período de 01.07.19 a 12.07.19;

**ALTERAR** o 2º período das férias de 2019 da servidora GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, RF 4397, marcadas pela Portaria 08/2018, para o período de 22.07.2019 a 08.08.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES

Juíza Federal

## 7ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-07V Nº 9, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICAR** a portaria 8 (4604480), referente ao servidor MAURO MARCOS RIBEIRO, RF 4599, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ : "...Para: 24/07/**2018** a 28/07/2019 (05 dias)"

LEIA-SE : "...Para: 24/07/**2019** a 28/07/2019 (05 dias)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-SUMA Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA – EM EXERCÍCIO, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 47, de 30 de agosto de 2018, referente à servidora Caroline Rosa França Lauce - RF 6360, o período de férias anteriormente marcado de 31/07/2019 a 09/08/2019 (10 dias) pra constar de: 14/08/2019 a 23/08/2019 (10 dias);

ALTERAR, referente ao servidor Filipe Andrade Francisco, RF 6358, os períodos de férias anteriormente marcados de 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias) e de 23/10/2019 a 31/10/2019 (09 dias), respectivamente nas Portarias nº 57/2017, de 14 de setembro de 2017, e nº 48/2018, de 05 de setembro de 2018, para constar: 01/07/2019 a 12/07/2019 (12 dias) e de 24/10/2019 a 30/10/2019 (07 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício**, em 29/03/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700212150003

#### PORTARIA ARAC-SUMA Nº 21, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de abril de 2019, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
02	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
03	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
04	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
05	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
08	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
09	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
10	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358

11	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
12	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
15	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
16	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
22	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
23	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
24	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
25	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
26	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
29	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
30	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício**, em 29/03/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700212150003

**PORTARIA ARAC-SUMA Nº 22, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELEECER** a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de abril de 2019, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
06 e 07	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
13 e 14	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
17	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
18	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
19	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
20 e 21	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
27 e 28	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício**, em 29/03/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700212150003

**PORTARIA ARAC-SUMA Nº 23, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE** homologar o trânsito da Oficiala de Justiça Avaliadora Federal CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232, ao município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento no dia 27/03/2019 à Carta Precatória nº 0000111-10.2019.4.03.6107 e, no dia 28/03/2019 ao mandado nº 0702.2019.00226, extraído do processo nº 0000109-40.2019.403.6107.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício**, em 29/03/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1192633700212150003

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

#### PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 8, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Compensação. Plantão Judiciário. Designação de substituto(a).

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª** Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a compensação de horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor **EDILSON ANTONIO DA SILVEIRA, RF 3733**, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia **01/04/2019** e **DESIGNAR** o servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**, para substituí-lo no referido dia.

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

#### PORTARIA Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que o servidor **ALEXANDRE CORTEZ**, Técnico Judiciário, RF 3600, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 06/03/2019 a 15/03/2019;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO BARROCAL MARINHO**, Analista Judiciário, RF 7625, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Assis (FC-06), esteve de compensação eleitoral no dia 08/03/2019, conforme Processo SEI nº 0003743-85.2019.4.03.8001, e em gozo de férias no período de 11/03/2019 a 22/03/2019.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **EVALDO ALVES CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, RF 735, para substituir o servidor **ALEXANDRE CORTEZ**, Técnico Judiciário, RF 3600, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05) no período supracitado.

DESIGNAR o servidor WALTER EUGÊNIO FILHO, Técnico Judiciário, RF 2164, para substituir o servidor MARCELO BARROCAL MARINHO, Analista Judiciário, RF 7625, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Assis (FC-06) nos períodos supracitados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

RESOLVE

1. INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 27/03/2019, as férias do servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUMA, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 5438 (exercício 2019), ficando a fruição de 14 dias remanescentes designada para o período de 03/07/2019 a 16/07/2019;
1. INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 04/04/2019, a primeira parcela das férias do servidor EVERSON DA SILVA MARCOLINO, Diretor de Secretaria, RF 4979 (exercício 2019), ficando a fruição de 09 dias remanescentes designada para o período de 09/09/2019 a 17/09/2019;
1. ALTERAR, a pedido, a segunda parcela das férias do servidor EVERSON DA SILVA MARCOLINO, Diretor de Secretaria, RF 4979 (exercício 2019), de 09/09/2019 a 18/09/2019 para 10/12/2019 a 19/12/2019;
1. ALTERAR, a pedido, a terceira parcela das férias do servidor EVERSON DA SILVA MARCOLINO, Diretor de Secretaria, RF 4979 (exercício 2019), de 18/11/2019 a 27/11/2019 para 12/02/2020 a 21/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 28/03/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01VG Nº 3, DE 28 DE março DE 2019.

**O Juiz Federal Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que a servidora GIDEONI HERNANDES, técnica judiciária, RF 5292, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), esteve em gozo de férias no período de **06-03-2019 a 15-03-2019 (10 dias)**;

#### **RESOLVE**

**1) DESIGNAR** o servidor JOÃO FRANCISCO ESCOURA JUNIOR, técnico judiciário, RF 6047, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Gideon Hermandes, RF 5292, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), **no período de 06-03-2019 a 15-03-2019 (10 dias)**;

**2) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO**, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Botucatu/SP, 28 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

#### **PORTARIA CATA-NUAR Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
01/04/2019 a 05/04/2019	Dr. Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
29/03/2019 a 04/04/2019	Dr. Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
29/03/2019 a 04/04/2019	Caio Machado Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
29/03/2019 a 04/04/2019	Priscila Franska Paro

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

#### **PORTARIA FRAN-NUAR Nº 18, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução n.º 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
05/04 a 12/04/2019	1ª Vara de Barretos	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 05 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **1ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-01V Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

#### **RESOLVE:**

**I- ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias anteriormente agendados da servidora **SUZANA ALENCAR, RF:3626**, da seguinte forma:

2ª parcela- 08/04/2019 a 16/04/2019 **para 22/07/2019 a 09/08/2019**

3ª parcela- 10/07/2019 a 25/07/2019 **para 04/11/2019 a 09/11/2019**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 22/03/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **5ª VARA DE GUARULHOS**

#### **EDITAL Nº 8/2019 - GUAR-05V**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**O DOUTOR BRUNO CÉSAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da ação MONITÓRIA n.º 0005500-18.2011.403.6119 em que **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** move em face de **GILMAR ANDRÉ DA SILVA (CPF MF 341.066.128-01)**. E como não foi possível encontrar os executados nos endereços diligenciados, **C I T A** o(s) executado(s) **GILMAR ANDRÉ DA SILVA (CPF MF 341.066.128-01)** para pagamento da quantia de **R\$ 14.544,98 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, com juros, multa de mora e encargos eventualmente indicados na petição inicial, acrescida das custas judiciais, ou garantir(em) a execução, nos termos do artigo 829 e seguintes do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu qualificado acima, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MMº Juiz que se expedisse o presente **EDITAL**, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 25 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Hudson José da Silva Pires, RF 4089, Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Jose Da Silva Pires, Técnico Judiciário**, em 25/03/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1199389134117707209

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1196011404312617731

**EDITAL Nº 7/2019 - GUAR-05V**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE)**

**DIAS**

**O DOUTOR BRUNO CÉSAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n.º 0004334-53.2008.403.6119 em que **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** move em face de **SISTEM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ 05.993.030/0001-60)** e **ALEX BATISTA QUAGLIO (CPF MF 028.625.059-43)**. E como não foi possível encontrar os executados nos endereços diligenciados, **C I T A** o(s) executado(s) **SISTEM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ 05.993.030/0001-60)** e **ALEX BATISTA QUAGLIO (CPF MF 028.625.059-43)** para pagamento da quantia de **R\$ 15.919,73 (quinze mil novecentos e dezenove reais e setenta e três centavos)**, com juros, multa de mora e encargos indicados na petição inicial, acrescida das custas judiciais, ou garantir(em) a execução, nos termos do artigo 829 e seguintes do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu qualificado acima, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MMº Juiz que se expedisse o presente **EDITAL**, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 22 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Hudson José da Silva Pires, RF 4089, Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, conferi.

**BRUNO CÉSAR LORENCINI**

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Jose Da Silva Pires, Técnico Judiciário**, em 22/03/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1199389134117707209

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1196011404312617731

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIA JALE-01V Nº 14, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Solicitação SURF 4609863 de 25 de março de 2019;

#### RESOLVE:

**RETIFICAR parcialmente** a Portaria de substituição nº 12/19 (4561654), para incluir a denominação da função comissionada, como segue:

*Onde se lê:* "**II- DESIGNAR** a servidora **DEINA POLIZELLI BALLOTTI**, Técnica Judiciária, **RF 6602**, para substituir a referida servidora no exercício da função comissionada no período de afastamento."

*Leia-se:* "**II- DESIGNAR** a servidora **DEINA POLIZELLI BALLOTTI**, Técnica Judiciária, **RF 6602**, para substituir a referida servidora no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de afastamento."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA JALE-01V Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias regulamentares pelo servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), **RF 3762**, no período de 06/03 a 15/03/2019;

**CONSIDERANDO** o gozo de férias regulamentares pela servidora **ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do JEF (FC-5), **RF 7306**, no período de 06/03 a 20/03/2019;

#### RESOLVE:

**I- DESIGNAR** a servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, **RF 5667**, para substituir o servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES** no exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 06/03 a 15/03/2019.

**II- DESIGNAR** o servidor **MARCUS VINÍCIUS MAZUQUI**, Técnico Judiciário, **RF 7580**, para substituir a servidora **ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI** no exercício da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do JEF (FC-5) no período de afastamento.

**III- INTERROMPER**, *por absoluta necessidade de serviço*, a partir de **25/03/2019**, a 1ª parcela de férias do exercício 2018/2019 (designadas para o período de 18/03 a 29/03/2019) do servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), **RF 3762**, e designar para fruição do saldo remanescente o período de **05 a 09 de agosto de 2019**.

**IV- DESIGNAR** a servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, **RF 5667**, para substituir o servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES** no exercício do cargo em comissão no período de **18/03 a 24/03/2019**;

**V - ALTERAR**, *por absoluta necessidade de serviço*, a 2ª parcela de férias referente ao exercício 2018/2019 do servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), **RF 3762**, anteriormente designadas para o período de 03/06 a 20/06/2019 (18 dias) para o período de **18/11 a 05/12/2019**.

**VI- ALTERAR**, *por absoluta necessidade de serviço*, a 2ª parcela de férias referente ao exercício 2018/2019 do servidor **CLÉBER LEANDRO NARDELI**, Analista Judiciário, **RF 6606**, anteriormente designadas para o período de 27/06 a 06/07/2019 (10 dias) para o período de **03/04 a 12/04/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### PORTARIA JALE-NUAR Nº 7, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 463, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º, da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, alterada pela Portaria 56/2008, de 24 de abril de 2008, ambas da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 3, de 14 de janeiro de 2019, da Diretoria do Foro, comunicando o funcionamento de plantão durante os feriados municipais;

**CONSIDERANDO** o feriado municipal de Fundação da Cidade de Jales e religioso consagrado ao Santo Expedito, em 15 de abril, conforme Lei Municipal 1.122/A/79;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

#### RESOLVE:

**I – ALTERAR**, em parte, a Portaria n.º 6 (doc. 4546556) para fazer constar:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
Dia 25/03/2019	Dr. Thiago da Silva Motta
De 26/03 a 29/03/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

b) Juiz Plantonista:

<b>Período</b>	<b>Juiz Plantonista</b>
Dia 25/03/2019	Dr. Thiago da Silva Motta
De 26/03 a 31/03/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

**II – ESTABELECE**R a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz Distribuidor</b>
De 01/04 a 04/04/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
Dia 05/04/2019	Dr. Felipe Graziano da Silva Turini
De 08/04 a 12/04/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
Dia 16/04/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

b) Juiz Plantonista:

<b>Período</b>	<b>Juiz Plantonista</b>
De 01/04 a 04/04/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
Dia 05/04/2019	Dr. Felipe Graziano da Silva Turini
De 08/04 a 12/04/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
Dia 15/04/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
Dia 16/04/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor(a)</b>
De 29/03 a 05/04/2019	Julian Nishi
De 05/04 a 12/04/2019	Marcio Rodrigo Galhardo
De 12/04 a 16/04/2019	Márcio Leandro Cavalheiro
De 17/04 a 19/04/2019	Flávia Requena Ferreira Sanchez

De 20/04 a 26/04/2019	Luiz Reinaldo Separovic
De 26/04 a 03/05/2019	Cléber Leandro Nardeli

d) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
De 01/04 a 03/04/2019	José Ricardo Galvioli
Dia 04/04/2019	Márcio Leandro Sanchez
De 05/04 a 07/04/2019	José Ricardo Galvioli
De 08/04 a 14/04/2019	Márcio Leandro Sanchez
De 15/04 a 21/04/2019	João Cesário Leite Neto
De 22/04 a 28/04/2019	Marcos Antônio Vieira
De 29/04 a 30/04/2019	José Ricardo Galvioli

e) Plantão Judiciário do Agente de Segurança Judiciário:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
De 30/03 a 31/03/2019	Elvis Antônio
Dia 15/04/2019	Demétrio Jammal Neto

**III – INFORMAR** que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista às sextas-feiras após às 19h, aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/sjrp/>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 7, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

A DR.<sup>a</sup> MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,**

**RESOLVE**

**ALTERAR**, o período de férias, anteriormente marcado para 02/04/2019 a 16/04/2019 do período de fruição de 2017/2018 da servidora ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI, Analista Judiciário, RF 7490, para o período de 09/05/2019 a 23/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 29/03/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **1ª VARA DE MARÍLIA**

#### **PORTARIA MARI-01V Nº 8, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E VOLUNTÁRIA. ELOGIO.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que, por ocasião do encerramento dos trabalhos realizados durante a Inspeção Geral Ordinária, no período de 25 a 29 de março de 2019, verificou-se que servidores, estagiários de direitos e voluntária da 1ª Vara Federal, mesmo diante das inúmeras dificuldades que têm enfrentado, como a grande carga de trabalho a que são submetidos, vêm desenvolvendo **com denodo, correção e rara eficiência** as atribuições previstas no artigo 41 e seus incisos, da Lei 5010/66, bem como no artigo 72 do Provimento CORE 64/2005, e no art. 49 e incisos do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**R E S O L V E:**

**ELOGIAR**, para que fique constando no prontuário de cada qual, os servidores abaixo relacionados, pelas atividades por eles desempenhadas:

**Aline Pérola Zanetti, RF 6367**

**Ana Lúcia Tognolli, RF 5756**

**Eduardo Koji Shimamoto, RF 2609**

**Fernando Makoto Numazawa, RF 4239**

**Flavia Joly Kempe, RF 6648**

**Julia Rett Gonçalves Pinheiro Tozatti, RF 7219**

**Luiz Eduardo Laraya, RF 7285**

**Nelson Luis Santander, RF 2157**

**Ronaldo Canalli Gonçalves, RF 5310**

**Rubens Alexandre Pinotti Zamariolli, RF 2111**

**Sandra Regina Zorzetto Jarretta, RF 2096**

**Sílvia Rodrigues Borba, RF 2288**

**ELOGIAR** os estagiários e voluntários abaixo nominados, todos estudantes do curso de Direito, pela dedicação com que desempenham seus misteres e pelo apoio valioso que prestam aos trabalhos cartorários da 1ª Vara:

**Andreia Aparecida de Oliveira**

**Guilherme Ribeiro dos Santos**

**Marcela Tambarucci Martins**

**ELOGIAR**, em especial, o servidor **ADALTO FÉLIX VALÕES, RF 2920**, recentemente aposentado, por todos os anos de dedicação, empenho e profissionalismo com que desempenhou suas atividades na 1ª Vara Federal de Marília, contribuindo para que cumpramos nossa missão de fazer justiça sem nunca descuidar de nossos valores essenciais: honestidade, trabalho excelência, lealdade, transparência, credibilidade e comprometimento.

Encaminhem-se cópias da presente Portaria à Diretoria do Foro, para anotação nos prontuários dos Servidores, e à(s) Faculdade(s) de Direito onde estudam os estagiários, para que dela tomem conhecimento os respectivos Diretores e Professores.

Sem prejuízo, afixe-se uma via em local visível no Átrio do prédio da Justiça Federal em Marília.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**

### **1ª VARA DE MAUA**

#### **PORTARIA MAUA-01V Nº 7, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### **RESOLVE:**

I) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MÁRIO LUIZ TINÉ DE SOUZA MELLO, RF 6577**, referentes à **primeira parcela** do exercício de **2019**, marcadas anteriormente no período de 20.05.2019 a 24.05.2019, para serem usufruídas de **22.04.2019 a 26.04.2019**;

II) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **FERNANDA FERNANDES, RF 8351**, referentes à **primeira parcela** do exercício de **2019**, marcadas anteriormente no período de 08.04.2019 a 16.04.2019, para serem usufruídas de **22.04.2019 a 30.04.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 29/03/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **8ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA SP-CI-08V Nº 4, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

**O Doutor HONG KOU HEN**, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, de 06/03/2019 a 15/03/2019, para gozo de férias regulamentares,

**RESOLVE:**

**1- DESIGNAR** para substituir a referida servidora, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a servidora **FABIANE ALVES DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 7933, no período acima mencionado.

**2- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CI-08V Nº 3, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

**O DOUTOR HONG KOU HEN**, Juiz Federal titular da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares dos seguintes servidores:

**RODRIGO PRUDENTE DE MELLO**, Técnico Judiciário, RF 7789, para que conste da seguinte forma:

De: 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias); 13/11/2019 a 14/11/2019 (2 dias); e 07/01/2020 a 17/01/2020 (18 dias)

Para: 26/08/2019 a 13/09/2019 (19 dias) e 07/01/2010 a 17/01/2020 (11 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-05V Nº 9, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS**, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, RF 2399, esteve de licença para tratamento de saúde no período de **15 a 24/02/2019**;

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 5/2019 (4536831) para constar a substituição como segue:**

Onde se lê: "**I - DESIGNAR** a servidora **ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO**, Técnica Judiciária, RF 5578, para substituir, sem prejuízo das suas funções, o servidor titular na função de supervisora da Seção de Processamentos Criminais no período de **08 a 17/02/2019**;"

Leia-se: "**I - DESIGNAR** a servidora **ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO**, Técnica Judiciária, RF 5578, para substituir, sem prejuízo das suas funções, a servidora titular na função de supervisora da Seção de Processamentos Criminais no período de **15 a 24/02/2019**;"

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 28/03/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Portaria PRUD-DSUJ Nº 16, DE 29 DE março DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**R E S O L V E:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
05.04.2019 a 12.04.2019	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Elídia Aparecida de Andrade Correa

**II - ESTABELECE**R a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.04.2019 a 30.04.2019	Cláudio de Paula dos Santos

**III - ESTABELECE**R que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

**IV - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**V - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**VI - ESTABELECE**R que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

**VII - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

**VIII - ESTABELECE**R que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

**IX – ESTABELECE**R que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 29/03/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-NUAR Nº 19, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECE

R a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
05.04.2019 a 12.04.2019	Juizado Especial Federal	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 25, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Férias servidores

O Doutor **RICARDO MENDONÇA CARDOSO**, M.M. Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 3ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE :**

**I -ALTERAR** os períodos de férias do servidor RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS - RF 8383, anteriormente marcados para 09/09 a 27/09/2019 e 04/11 a 14/11/2019 e fazer constar os períodos de 30/05 a 31/05/2019 e 04/11 a 01/12/2019

**II - INTERROMPER** a partir de 26/03/2019, o período de férias da servidora DEBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA - RF 6176, anteriormente marcado para 25/03 a 03/04/2019 e fazer constar o saldo de 09 dias de férias para o período de 29/07 a 06/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mendonça Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

### INTIMAÇÃO Nº 4629632/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP.** As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5001553-48.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DANIELA BERTANHA BONILHA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	IVO ANTONIO GAMBARO-SP107644	25/04/2019 – 13H20MIN
5002160-85.2018.403.6102	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SOLUFER IND. E COM. DE FERRAMENTAS LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	25/04/2019 – 13H40MIN
5000249-77.2019.403.6110	LUCIMARA SANTOS LEITE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAULA VANIQUE DA SILVA-SP287656	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	25/04/2019 – 14 HORAS
5003231-56.2017.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ARACY AUGUSTO DE MORAES	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	25/04/2019 – 14H20MIN
5005633-55.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP	JOANA ROSENDO DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	DEFENSORIA PÚBLICA FEDERAL	25/04/2019 – 15 HORAS

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor, em exercício**, em 01/04/2019, às 10:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 21, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

**A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 6, de 14 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o pedido de alteração de escala de plantão dos servidores Camila Rocha Fonseca Reis (RF 7406) e Alexandre Ferreira Bartolomucci (RF 7493);

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala do plantão judicial dos servidores da 21.ª Subseção Judiciária de São Paulo fixada na Portaria n. 6 (SEI 0000911-79.2019.4.03.8001), no período abaixo discriminado, devendo permanecer à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, sendo presencialmente na Justiça Federal de Taubaté das 09h às 12h aos sábados, domingos e feriados, sendo que no dia 19/04/2019 se encerra às 09h00, conforme segue:

Onde se lê:

Das 19h do dia 12/04/2019 às 09h do dia 19/04/2019	Alexandre Ferreira Bartolomucci RF 7493
-------------------------------------------------------	-----------------------------------------

Leia-se:

Das 19h do dia 12/04/2019 às 09h do dia 19/04/2019	Camila Rocha Fonseca Reis RF 7406
-------------------------------------------------------	-----------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 26/03/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 22, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia 23 de setembro de 2018 pela servidora CAMILA ROCHA FONSÊCA REIS, RF 7406, conforme Portaria n.º 03 de 11 de janeiro de 2018, que estabelece a escala de plantão no ano de 2018 para o Juizado Especial Federal de Taubaté;

RESOLVE

**Art. 1º** - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela referida servidora se dê no dia 05 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário,, para substituir a servidora Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406 na função comissionada por ela ocupada (Diretora de Secretaria - CJ-3), no dia 05 de abril de 2019, sem prejuízo de suas atribuições;

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 29/03/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 23, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão especial;

**CONSIDERANDO** os termos dos Art.145, 146, 420 a 439, c/c os Art.134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Cadastramento TRF3 nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar os profissionais abaixo relacionados para atuarem na qualidade de perito em processos deste Juizado, na especialidade listada abaixo:

**1 - Daniel Antunes Maciel Josetti Marote**, clínico geral, CRM SP n.º 130023, CPF n.º 290.862.128-24;

**2 - Ednilson Bassani**, engenheiro mecânico, segurança do trabalho, CREA SP n.º 682.164.426, CPF n.º 105.392.078-45;

**Parágrafo Único.** A atuação do profissional supra citado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

**Art. 2º** - Caberá ao perito nomeado, a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

**Art. 3º** - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté/SP ou do impedimento superveniente.

**Art. 4º** - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

**Art. 5º** - A presente portaria não implica na alteração da situação dos peritos que estão, por vontade própria, suspensos de nomeação no sistema do Juizado.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao MM. Desembargador Federal Corregedor Regional da 3ª Região, a MM. Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais e ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 29/03/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

#### **PORTARIA SAND-SUMA Nº 9, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **Rosângela Amorim**, Técnico Judiciário – RF 3960, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, esteve de férias no período de 06 a 15/03/2019 e de licença médica no período de 18 a 22/03/2019.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Germano Jorge Gainhão dos Santos**, Técnico Judiciário - RF 3139, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 29 de março de 2019.

**DR. JOSÉ DENILSON BRANCO**

Juiz Federal Corregedor  
da Central de Mandados

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **5ª VARA DE SANTOS**

#### **PORTARIA SANT-05V Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular da 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3), esteve em licença para tratamento de saúde no período de 12/03/2019 a 24/03/2019, conforme Processo SEI n. 0006782-61.2017.4.03.8001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

1) designar para ocupar a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), em substituição, a servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO, RF 7178, no período de 12/03/2019 a 24/03/2019;

2) alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO, RF 7178, técnica judiciária, referente ao ano de 2019, anteriormente marcada para o período de 22/04/2019 a 30/04/2019 para 11/06/2019 a 19/06/2019;

3) alterar, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor SÉRGIO LIBERMAN, RF 7818, AGENTE DE SEGURANÇA, referente ao ano de 2019, anteriormente marcada para o período de 10/12/2019 a 19/12/2019 para 22/04/2019 a 01/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### 2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA SBCP-02V Nº 11, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o servidor **FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA – RF. 7805**, como substituto no afastamento em razão de **FÉRIAS** da servidora **SANDRA MARIA RABELO MORAES**, RF 3366, Oficial de Gabinete (FC05), no período 27/05/2019 a 31/05/2019 e 24/06/2019 a 15/07/2019;

2) No mesmo ato, **Retificar**, em parte, a portaria de substituição Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 (**4033791**), para constar a substituição de **SANDRA MARIA RABELO MORAES, RF 3366** como segue:

onde se lê: "... DESIGNAR a servidora **VIVIAN MORGADO MIRANDA – RF. 6566**."

leia-se: "... **FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA – RF. 7805**".

3) **DESIGNAR** a servidora **KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA**, RF: 4019, como substituta no afastamento em razão férias do Servidor **MARCO AURELIO DE FREITAS AFFONSO**, RF 5079, Supervisor de Expedição de Editais e Mandados (FC-05) no período de 26/06/2019 à 05/07/2019;

4) No mesmo ato, **Retificar**, em parte, a portaria de substituição Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 (**4033791**), para constar a substituição de **MARCO AURELIO DE FREITAS AFFONSO, RF 5079** como segue:

onde se lê: "... DESIGNAR o servidor **FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA – RF. 7805**."

leia-se: "... **KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA, RF: 4019**".

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 29 de março de 2019.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 29/03/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 17, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

**O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 15, de 13 de março de 2019, nos termos que segue:

Onde se lê

**CONSIDERANDO** os afastamentos do servidor **Carlos Augusto Vieira, RF 916**, Diretor de Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Taubaté, em virtude de gozo de Férias no período de **25 a 29 de fevereiro**, e por compensação por Serviços Eleitorais Prestados, nos dias **06, 07 e 08 de março de 2019**,

Leia-se

**CONSIDERANDO** os afastamentos do servidor **Carlos Augusto Vieira, RF 916**, Diretor de Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Taubaté, em virtude de gozo de Férias no período de **25 de fevereiro a 01 de março**, e por compensação por Serviços Eleitorais Prestados, nos dias **06, 07 e 08 de março de 2019**,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 18, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUÍZ(A)</b>
Das 19h de 29/3 às 09h de 01/04/2019	1ª	Designado pela Subseção de S. José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUÍZ(A)</b>
Das 19h de 01/04 às 9h de 05/04/2019	1ª	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal, em 29/03/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(a)</b>
De 01 a 30/04/2019	Dr. Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **3ª VARA DE CAMPINAS**

#### **EDITAL Nº 4/2019 - CAMP-03V**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que ficam **C I T A D O S** os executados abaixo identificados, ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas e acrescidas das custas judiciais, ou garantirem a execução nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80:

1 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00157432920124036105 e apensos 00142143820134036105, 00115560720144036105, que FAZENDA NACIONAL move em face de OTAVIO CASTELHANO LEMOS CPF. 005.117.119-80, MARCELUS PERINI CPF. 017.014.508-52, LUCIANO SPESSATO CPF. 165.716.878-60, Valor consolidado da dívida R\$ 1.773.518,03, em 10/10/2018, CDA(s) 80.2.12.014522-40, 806.12.032163-72, 80.6.13.016783-54, 807.13.007018-05, 39.665.582-3, 39.887.087-0, 39.948.233-4, 39.948.234-2, e 40.189.425-8.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Picarelli Rocha, Técnico Judiciário**, em 28/03/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226129227139112099

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria**, em 28/03/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 7937758970637414630

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-07V Nº 6, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR a Portaria 05/2019 para constar que a alteração do período de férias da servidora Sandra de Lima decorre de necessidade do serviço junto ao Setor Criminal em que desenvolve suas atividades.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 26/03/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 26/03/2019.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 2ª VARA DE ARARAQUARA

#### PORTARIA ARAR-02V Nº 6, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor Vanderlei Fernando Martins, RF 5295, designadas para o período de 24/06 a 05/07/2019, para gozo no período de 26/08 a 06/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA ARAR-02V Nº 4, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor Fabricio Gasparetto, RF 8071, para substituir a servidora Erica Gomes da Silva, RF 7335, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Feitos Criminais, na ausência do dia 19/03/2019, por compensação de banco de horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ARAR-02V Nº 5, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário nos dias 13 e 14/04/2019 e 11 e /05/2019 estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE:

Designar as funcionárias abaixo para prestar serviço:

13 e 14/04

Sandra Sayuri Kanno RF 5398

Janaina Gimeno Marques, RF 5290

11 e 12/05

Luciana Palmeira Goulart RF 7514

Adriana Aparecida Morato, RF 3504

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

##### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4627161/2019

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019-REPUBLICAÇÃO

Processo: 0004816-26.2019.4.03.8002. Objeto: Contratação de serviços continuados de assistência à saúde odontológica, pelo período de 30 (trinta) meses. Obtenção do edital: a partir de 02/04/2019, às 15h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: [admms-compras@trf3.jus.br](mailto:admms-compras@trf3.jus.br) ou (67) 3320-1249/1113, das 12h00 às 19h00. **Recebimento das propostas:** até 15/04/2019, às 14h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 15/04/2019, às 14h30. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

Campo Grande, MS, 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 29/03/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA Nº 3, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Progressão de servidores da JFMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela **Lei nº 12.774**, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

##### RESOLVE:

I - **CONCEDER progressão funcional** aos servidores abaixo relacionados:

a) **TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7423	Diovine Franco Rodrigues	A4	A5	06/02/2019

b) **ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7401	Vivian Guilhermino Ventura	A 4	A5	24/10/2018

c) **ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6505	Aline Guedes da Silva	B8	B9	07/12/2018
5980	Rubens de Paulo	C11	C12	11/03/2019

d) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
5967	Frank Rogers Pereira	C11	C12	15/02/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/03/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 1/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUPE**

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no § 2º do Art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, torna público o 1º **Concurso de Alteração de Lotação 2019**, destinado ao preenchimento dos claros de lotação do cargo de:

**- Técnico Judiciário, Área Administrativa**

01 (uma) vaga na 4ª Vara Federal de Campo Grande - MS

**- Técnico Judiciário, Área Administrativa**

01 (uma) vaga na 1ª Vara Federal de Coxim - MS

I – O prazo de inscrição será de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação deste **Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região**, devendo o interessado encaminhar o requerimento, devidamente **digitalizado** e com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado, dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I, **somente** para o e-mail da Seção de Pessoal (*admms-supe@trf3.jus.br*);

Parágrafo único: Para esse fim, a data do protocolo será aquela em que o requerimento for enviado ao e-mail da Seção de Pessoal;

II - O servidor poderá indicar outras lotações de seu interesse, na hipótese de surgimento de novos claros de lotação, em decorrência deste concurso;

III – Não poderá participar deste Concurso o servidor que:

a - estiver respondendo à sindicância ou à processo administrativo disciplinar;

b - tenha processo de aposentadoria em tramitação;

IV - O servidor que tiver sua lotação alterada, com mudança de sede/cidade, somente poderá participar de novo certame após **02 (dois) anos**, salvo se no interesse da administração e nas hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro por motivo de doença do servidor, do cônjuge, do companheiro ou dependente que tiver a lotação alterada no interesse da Administração.

Parágrafo único: A contagem do prazo de 02 (dois) anos se iniciará a partir da publicação da portaria de alteração de lotação;

V - O servidor que tiver sofrido **penalidade** de **advertência** no último ano ou de **suspensão** nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido será desclassificado do concurso, após comprovação pela Seção de Pessoal;

VI - Será permitida a participação dos servidores lotados nas demais unidades da Subseção de Campo Grande, para movimentação no âmbito da Subseção, assim como dos servidores removidos por meio do SINAR e do Concurso Regional promovido pelo TRF da 3ª Região, sendo que para estes a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Seccional Sul-mato-grossense;

VII - Será também permitida a participação dos servidores que estiveram cedidos/removidos/em licença para acompanhamento de cônjuge, lotados em unidade diversa a que estiver se inscrevendo, desde que o requerimento contenha a anuência dos juízos da lotação originária e da unidade em que estiver prestando serviços, e que o servidor passe a atuar, **em definitivo**, na unidade para o qual for contemplado;

VIII – Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecidas, o **critério de classificação** será o tempo de serviço na Seção Judiciária de MS.

IX - O **critério de desempate** é o tempo de serviço, inclusive em outros órgãos, desde que devidamente averbado até a data limite de **31.03.2019**, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) maior tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul,

b) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

c) maior tempo de serviço público federal;

Parágrafo único: Prevalecendo o empate, observados os critérios indicados nos itens "a", "b" e "c", terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior prole e maior idade;

X - A alteração de lotação dar-se-á a pedido, nos termos do Art. 27, II, da Resolução n.º 3/2008-CJF, ficando as despesas dela decorrente, tais como o pagamento de ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário, por conta do servidor (Art. 27-A da mesma Resolução).

XI - Não será fornecida ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e de transferência para instituição de ensino superior, pois sua alteração de lotação ocorrerá em seu interesse.

XII - Fica vedado ao cônjuge ou companheiro do servidor contemplado, que também seja servidor do quadro de pessoal desta Seccional, requerer remoção para acompanhamento de cônjuge, baseando-se no presente Concurso de Alteração de Lotação, visto que o deslocamento foi **a pedido e não no interesse da Administração**, conforme preceitua o item IX do presente Edital;

XIII - Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos com a classificação preliminar, a qual não garante a alteração de lotação dos candidatos relacionados, nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior, em razão da apreciação de eventuais recursos;

XIV - O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de **1 (um) dia útil**, a contar da publicação da lista mencionada no inciso anterior, mediante requerimento endereçado ao Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, e enviado ao endereço eletrônico "*admms-supe@trf3.jus.br*";

XV - Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da SJMS, com a publicação da Portaria, no Diário Eletrônico, que conterá o nome dos servidores, as lotações de origem e de destino, o critério de desempate e a classificação;

XVI - A alteração de lotação, por meio de Portaria a ser expedida pela Direção do Foro da SJMS, ocorrerá:

a) 5 (cinco) dias úteis após a efetiva reposição do claro de lotação;

b) imediatamente, sem reposição do claro de lotação, mediante autorização expressa do Juízo de origem;

XVII - O servidor cuja alteração de lotação implicar mudança de Subseção Judiciária/cidade disporá de **10 (dez) dias corridos** de trânsito, a contar da publicação da respectiva Portaria;

Parágrafo único: A regra não se aplicará às alterações de lotações no âmbito da mesma Subseção Judiciária;

XVIII - Se não ocorrer a alteração de lotação por força do presente Edital, o cargo será ocupado por candidato habilitado em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

XIX - Os casos omissos serão decididos pela Direção do Foro da SJMS.

## **ANEXO**

### **EDITAL DO 1º CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2019**

#### **ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

NOME ....., RF-..... lotado(a) na(o) ..... da Subseção Judiciária de ....., ocupante do cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

Tendo em vista a divulgação do **Edital do 1º Concurso de Alteração de Lotação/2019** da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para:

**4ª Vara Federal de Campo Grande - MS**

Outras unidades/Subseções, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso. Em caso de preferência, discriminar as opções abaixo:

1) .....

2) .....

**1ª Vara Federal de Coxim - MS**

Outras unidades/Subseções, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso. Em caso de preferência, discriminar as opções abaixo:

1) .....

2) .....

Informo, para fim de eventual desempate, que:

a) meu tempo de serviço na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul é de \_\_\_\_\_ dias;

b) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de \_\_\_\_\_ dias;

c) meu tempo de serviço público federal é de \_\_\_\_\_ dias;

d) minha prole é de \_\_\_\_\_ filhos;

e) minha data de nascimento é \_\_\_\_\_.

Termos em que

Q. pede deferimento.

.....de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do Servidor)**

Autorização do superior hierárquico

( ) De acordo, desde que a efetiva alteração de lotação ocorra somente após 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

( ) De acordo, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Juiz(a) Federal/Data

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/03/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-03V Nº 9, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Substituição de servidor

O DOUTOR **SOCRATES LEÃO VIEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor **Vinícius Miranda da Silva, RF 7462, TJ-AA, Diretor de Secretaria (CJ-03)** para compensar o dia 18/03/2019, bem como o fato de o servidor possuir dias de plantão para compensação;

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **Vinícius Miranda da Silva, RF 7462, TJ-AA, Diretor de Secretaria (CJ-03)** para tratamento de saúde no dia 26/03/2019, conforme processo SEI 000435-35.20198.403.8002;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor a compensar o dia 18/03/2019 indicando para o substituir, na data referida data, a servidora **Daniele Pires de Assis Martins, RF 6419, TJ-AA;**

**INDICAR**, ainda, **Daniele Pires de Assis Martins, RF 6419, TJ-AA** para substituir o referido servidor no dia 26/03/2019 em razão de seu afastamento.

**DETERMINAR** que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Socrates Leao Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936121959137

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA**

### **1A VARA DE CORUMBA**

#### **PORTARIA CORU-01V Nº 27, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF nº 173, de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, RF 5203, Supervisor de Apoio Administrativo (FC-05, para usufruir compensação no dia 29/03/2019;

#### **R E S O L V E:**

**II – AUTORIZAR** o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, RF 5203, Supervisor de Apoio Administrativo (FC-05, a compensar o dia 29/03/2019.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA CORU-01V Nº 28, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF, 71, de 31.03.2009;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF, 391, de 23/07/2010;  
**CONSIDERANDO** os termos Provimento CORE 64/2005, 463,  
**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º: DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, os seguintes Servidores Analista Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, conforme períodos que seguem:

Período	Oficial de Justiça
De 01/04/2019 a 07/04/2019	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA - RF 4195
De 08/04/2019 a 14/04/2019	DIELSON MENEZES DA SILVA - RF 6893
De 15/04/2019 a 21/04/2019	FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189
De 22/04/2019 a 28/04/2019	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA - RF 4195
De 29/04/2019 a 05/05/2019	FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189

**Art. 2º: RETIFICAR** parcialmente a Portaria 08/2018, de 22/01/2019, para que:

Onde se lê:

Das 18h00min de 29/03/2019 às 08h00min de 05/04/2019	Luana Barreto de Arruda Técnico Judiciário - RF 7457
Das 18h00min de 05/04/2019 às 08h00min de 12/04/2019	Tatiana Miguéis de Sousa Técnico Judiciário – RF 4928

Leia-se:

Das 18h00min de 29/03/2019 às 08h00min de 05/04/2019	Tatiana Miguéis de Sousa Técnico Judiciário – RF 4928
Das 18h00min de 05/04/2019 às 08h00min de 12/04/2019	Luana Barreto de Arruda Técnico Judiciário - RF 7457

**Art. 3º.** O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9-9142-8132, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone (67) 3232-1141, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 4º.** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

**Art. 5º.** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

**Art. 6º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2019, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....